



1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
Oficial

IMÓVEIS
RETO
11143-5-AA
312816

MATRICULA

21.889

FICHA

01

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um prédio residencial, situado nesta cidade na rua - Abílio Sampaio, nº 364, na Vila Guanabara, construído de tijolos, coberto de telhas, com as instalações de água, luz e esgoto, edificado no respectivo terreno de forma retangular, medindo 5,50 metros de frente, igual medida nos fundos, por 33,00 metros da frente aos fundos, em cada um dos lados, contornando de um lado com Alfredo Alves e sua mulher, de outro lado com o lote 291, e fundos com o lote 286, e é constituído por parte do lote 290, da Vila Guanabara, com a área de 181,50 metros quadrados. **CONSTRUÍDO NA PREFEITURA MUNICIPAL SOB Nº 67.049. PROPRIETÁRIOS:** Sebastião José da Silveira pereiro, RG 9.258.423-SP., e sua mulher Jacyntha Lina da Silveira, do IRR, RG 9.258.424-SP., ambos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Abílio Sampaio 364, inscritos no CPF no número 232.729.952-91. **TÍTULO/ADMISSIVO:** Transcrição nº 17.604 Ribeirão Preto, 24 de julho de 1979. **O Escrevente Autorizado:** José Lucas Mary. (José Lucas Mary).

R.1/ 21.889 Ribeirão Preto, 24 de julho de 1979
TRANSMITENTES: Sebastião José da Silveira e sua mulher Jacyntha Lina da Silveira, ambos qualificados. **ADMISSIVO:** Angelo Spanó, brasileiro, advogado, desquitado, portador do RG número 1.754.377-SP., inscrito no CPF 015.422.498-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Gonçalves Dias nº 360. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FLS. DO TÍTULO:** Escritura Pública de 23 de Maio de 1.979, lavrada no 2º Cartório de Notas, desta comarca, no livro 289, fls. 137. **VALOR:** R\$ 1.000,00. **O Escrevente Autorizado:** José Lucas Mary. (José Lucas Mary).

R 2/21 889. Ribeirão Preto, 20 de setembro de 2.006.

Por formal de partilha de 02 de agosto de 2006, passado pelo Cartório do 3º Ofício da Família e das Sucessões e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões, desta Comarca, extraído dos autos nº 6.282/04, de inventário dos bens deixados por falecimento de Angelo Spanó, CPF nº 015.422.498/72, homologado por sentença de 05 de abril de 2006, que transitou em julgado em 07 de abril de 2006, **FOI TRANSMITIDO A TÍTULO DE PARTILHA** a Francisco José Spanó, RG nº 10.198.927-SP., CPF nº 005.819.748/67, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 (casamento realizado em 17/02/1984), com Marcia Maria Ribeiro de Paula Spanó, RG nº 10.146.230-X-SP., CPF nº 030.719.258/08, (SEGUE NO VERSO)



MATRÍCULA

21.889

FICHA

01

-VERSO-

1º REGISTRO
DE RIBLIS
Av. 13 de Maio, 45
Friburgo - RJ

funcionária pública estadual, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida 13 de Maio, nº 45, aptº 142, o imóvel retro matriculado pelo valor de R\$ 25.109,52. **VALOR FISCAL:** R\$ 20.678,65. A Escrevente Autorizada: Maria M. L. Lopez (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez). Of. R\$ 327,69 Est. R\$ 93,13 Aps. R\$ 68,99 Sing. R\$ 17,25 Trib. R\$ 17,25 Total: R\$ 524,31. Guia nº 177/2.006. Microfilme e protocolo nº 261.008.

R.03/21.889 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 05 de março de 2013- (prenotação nº 356.938 de 01/03/2013).

Por cédula de crédito bancário nº 734-2948.003.00000765-4 - GIROCAIXA Fácil - OP 734 instruída com termo de constituição de garantia, firmados neste município em 01 de março de 2013, com vencimento em 22/02/2014, **FRANCISCO JOSÉ SPANÓ** e sua mulher **MARCIA MARIA RIBEIRO DE PAULA SPANÓ**, já qualificados, **DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto de matrícula nº 29.564, em garantia de um limite de crédito pré-aprovado concedido à emitente **FRANCISCO JOSÉ SPANO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 59.741.504/0001-05, com sede neste município, na Rua São Paulo nº 1.076, no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais). O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta nº 003.00000765-4 na agência 2948, na data de vencimento escolhida pela emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. Sobre o valor de cada operação incidirão juros praticados pela CAIXA IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, cujas taxas, alíquotas e valores serão divulgados nos pontos de venda da CAIXA e informados à emitente previamente à finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utilizar e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência constante dos dados cadastrais da conta. Para os fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da Lei nº 9.514/97 fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, de acordo com o disposto no parágrafo décimo oitavo da cláusula primeira do termo de constituição de garantia. Para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04 foi estipulado o valor da garantia em **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) conforme parágrafo quarto da cláusula primeira do termo de constituição de garantia. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Oficial Substituto: Rodrigo Garcia Camargo (Rodrigo Garcia Camargo).

Av.04/21.889 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 08 de abril de 2016- (prenotação nº 404.892 de 11/02/2016).

Por ofício nº 39/2016 firmado neste município de Ribeirão Preto/SP em 30 de março de

(segue na ficha 02)



1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
Oficial

MATRÍCULA

21.889

FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2016.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

2016, tendo em vista a regular notificação dos fiduciários e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 03 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), devendo a credora cumprir as obrigações determinadas pelo Artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor Venal R\$ 93.767,95.

O Oficial Substituto: Paulo Cesar Alves (Paulo Cesar Alves).

Prenotação nº: 404892

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a onus e alienações referente a matrícula nº 21889 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 08/04/2016 - 08:37:20

[] Mauricio Maranhã Alves - Escrevente
[] Elivelton Cesar Lima - Escrevente

[] Carlos Eduardo Junqueira Junior - Escrevente
[] Jandara Amancio da Silva Miguel - Escrevente

* As custas e emolumentos relativos a emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS INSCRGJSP, XIV, 12, "d").

